



CÂMARA MUNICIPAL

## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 21/2008 DE 28 DE OUTUBRO DE 2008

### PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela  
Sr. Vereador, José Alberto Pereira  
Sr. Vereador, Eng.º José Alberto Pereira Vieira  
Sr. Vereador, Mário de Almeida Loureiro  
Sr. Vereador, Serafim Duarte Lopes Martins  
Sr. Vereador, Carlos António Tomás Ferreira

Faltou à presente Reunião, o Senhor Vereador Dr. Marco Paulo Barreiras Marques Batista, por motivo de representação do Município numa reunião realizada na Lousã, tendo a Câmara, por unanimidade, deliberado justificar a referida falta.

Pelas 09 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

### I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

#### AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não se registou a presença de qualquer Munícipe.

#### 1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE;

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara propôs que fosse incluído na ordem de trabalhos o seguinte ponto:



CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures and initials]*  
Carapina  
Slab

**- " ACORDOS DE ACTIVIDADE OCUPACIONAL "**

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião o ponto referido.

**2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO;**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dada a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

**1. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES**

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR CARLOS ANTÓNIO TOMÁS FERREIRA:**

Interveio o Senhor Vereador Carlos Ferreira que questionou o Executivo acerca das verbas do PIDDAC, uma vez que o Concelho de Tábua não foi contemplado.

Sobre o assunto, o Senhor Presidente da Câmara referiu que actualmente o PIDDAC não reflecte verdadeiramente as obras do Estado nos concelhos. No caso de Tábua temos a construção do edifício da Segurança Social, obra no valor de cerca de quatrocentos mil euros que pertence a verbas próprias da Segurança Social e os investimentos rodoviários que são verbas próprias das Estradas de Portugal, S.A., que no concelho de Tábua atingem quarenta milhões de euros. Nunca nenhum concelho do interior teve tanto investimento por parte do Estado, isto para além de outras obras que estão a ser apoiadas pelo Governo.



CÂMARA MUNICIPAL

### **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR SERAFIM DUARTE LOPES MARTINS:**

Interveio o Senhor Vereador Serafim Martins para fazer um reparo quanto ao atraso no pagamento dos subsídios que o Executivo atribuiu aos Clubes Desportivos. Trata-se de uma situação lamentável, face às dificuldades financeiras com que os mesmos se debatem.

Sobre o exposto, o Senhor Presidente da Câmara garantiu que ainda no decorrer da semana as verbas iriam ser disponibilizadas, pelo que os Clubes devem ter em ordem os documentos da Segurança Social, o que muitas vezes, não acontece.

## **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **1. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA DE 14 DE OUTUBRO DE 2008;**

DELIB. N.º 468 – Presente a acta da reunião em referência que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade.

#### **2. DIREITO DE PREFERÊNCIA, NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55 DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS;**

DELIB. N.º 469 - Presente a informação n.º 6/2008, de 23 de Outubro p.p. da SETL, acompanhada de um conjunto de documentos, que se dão por reproduzidos, dos Serviços Online – Declarações Electrónicas, referentes a actos notariais que envolvem imóveis localizados no concelho de Tábua, nos termos do n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre as



CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
Carvalho  
Stal

Transmissões Onerosas de Imóveis, efectuados no mês de Setembro de 2008, conforme determinado em Reunião de Câmara de 24 de Julho de 2007.

Apreciados os documentos acima mencionados, a Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência.

### **3. PROGRIDE / TERMOS DE ACEITAÇÃO / GAUDEAMUS / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TÁBUA;**

DELIB. N.º 470 – Na sequência de aprovação da transferência do projecto “Tábua Progride em Rede”, da GAUDEAMUS – Associação Juvenil para a nova entidade Executora, Santa Casa da Misericórdia de Tábua, o Senhor Vereador Dr. Marco Batista, elaborou em 22 de Outubro p.p., uma informação relativa ao referido projecto, anexando para efeitos de assinatura, dois Termos de Aceitação da Decisão de Aprovação do Financiamento no âmbito do PROGRIDE, documentos que se dão por reproduzidos, sendo um relativo á execução da Gaudeamus ( do ano 2005 a Abril de 2008) e o outro à Santa Casa da Misericórdia de Tábua ( de 2008 a 2009).

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a assinar os referidos Termos de Aceitação, em representação da Entidade Promotora.

**DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRO**

**DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS E LICENÇAS**

### **4. LICENCIAMENTO DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS NAS VIAS E LUGARES PÚBLICOS/RATIFICAÇÃO;**

DELIB. N.º 471 – Presente a informação n.º 67/2008, de 22 de Outubro p.p., que se dá por reproduzida, da SETL - Secção de Expediente, Taxas e



CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
Cachim  
Stat

Licenças, informação esta solicitada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, remetendo para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o pedido de licenciamento de Espectáculos Públicos nas Vias e Lugares Públicos, requerido pelo Senhor Mário Luís Gomes.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar o pedido de licença da entidade mencionada na referida informação.

#### **5. ALTERAÇÃO DE REGULAMENTOS / JUROS DE MORA;**

DELIB. N.º 472 - Presente a informação jurídica n.º 11/2008, elaborada em 6 de Outubro p.p., pela Jurista Estagiária Dr.ª Joana Mendonça, na sequência de solicitação efectuada pelo Departamento Administrativo e Financeiro, que se dá por reproduzida, relativa às consequências associadas ao cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento de taxas das autarquias locais.

Da referida informação ressalta a necessidade de conformar o Regulamento Municipal de Taxas e Licenças, nomeadamente na parte em que se prevê um agravamento de 50% nas taxas devidas como consequência associada ao pagamento extemporâneo, com o regime jurídico actualmente em vigor que prevê o pagamento de juros de mora.

Neste contexto e prestados os necessários esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, que o procedimento indicado na referida informação seja aplicado a todos os Regulamentos nos quais esteja previsto agravamento, dando desta forma cumprimento ao Decreto-Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, nomeadamente ao preceituado nos art.ºs 12.º e 17.º.

Mais foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.